



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

...

Ato nº 313

Fl. 02

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 05 de julho de 1995.

Ver. Amoroso Batista Sampaio
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 05 de julho de 1995.

Ver. Marcos Luiz A. Espinoza
1º Secretário

scm/scm



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 313

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL
PARA EXAMINAR O PROJETO DE LEI Nº 1313 E
EXARAR O DEVIDO PARECER.

Ver. ARIOSTO BATISTA SAMPAIO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e considerando o Requerimento nº 186, aprovado por unanimidade pelo Plenário,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constitui Comissão Especial, integrada pelos Vereadores Fernando Ruskowski Lopes, Luiz Antônio Krumel, Cândido Vieira da Silva e Jair Antunes Machado, com a finalidade de examinar, sobre todos os aspectos pertinentes às Comissões Permanentes devidas, o Projeto de Lei nº 1313, do Executivo, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e institui o respectivo Quadro de Cargos.

Parágrafo Único - Entre os membros integrantes da Comissão, deverá ser escolhido um Presidente, um Secretário e um Relator.

Artigo 2º - A Comissão terá o prazo de sessenta (60) dias, prorrogável, se necessário, por trinta (30) dias, a contar desta data, para apresentar ao Plenário, o devido Parecer.

Artigo 3º - A Comissão, caso julgue necessário, poderá solicitar a colaboração das Assessorias Jurídica e Contábil da Câmara e/ou dos Órgãos de Assessoramento que prestam assistência à este Legislativo, bem como, solicitar informações ao Executivo Municipal.

Artigo 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...